

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 22, 08 DE MARÇO DE 2013

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, o Decreto Estadual nº 14.282 de 14 de janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas ocorridas ultimamente, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano;

considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência, na forma do quanto estabelece o Decreto Estadual nº 14.282 de 14 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal